



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

## LEI MUNICIPAL N.º 1.695/2001.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.531/99,  
ALTERADA PELA LEI 1.605/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É criado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Lei Municipal n.º 1.531/99, alterada pela Lei Municipal n.º 1.605/2001, a Função Gratificada de *Diretor do Órgão de Assistência Social, FG-4*, com atribuições de dirigir o Órgão Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração